

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. CARLOS CHIODINI)

Denomina a cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Capital Nacional das Startups.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei denomina a cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Capital Nacional das Startups.

Art. 2º A cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, fica denominada Capital Nacional das Startups.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Brasileira de Startups (ABStartups) elaborou um levantamento sobre a distribuição das empresas que operam com tecnologias e em setores de ponta. Esse estudo mostra que, em termos absolutos, o Estado de São Paulo é o campeão do segmento, dominando 41% desse “mercado”.

Em segundo lugar, novamente em termos absolutos, temos Minas Gerais, com 12% das startups brasileiras, enquanto Rio de Janeiro é o terceiro, com 9,7%.

Ocorre que essa classificação em termos absolutos, que leva em conta apenas o total de empresas, não é adequada para dar uma ideia do nível de empreendedorismo da população desses Estados, já que os mais populosos, como São Paulo, tendem também a dispor de mais empresas.

Dessa forma, quando se observa o número relativamente à sua população, salta aos olhos a liderança do Estado de Santa Catarina em número de empresas de inovação e base tecnológica.

Quando se considera a densidade de startups, a capital catarinense, Florianópolis, tem um indicador quase dez vezes maior que a da cidade de São Paulo, capital do Estado homônimo.

Segundo dados da Acate – Associação Catarinense de Tecnologia – o setor tecnológico representa 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado, com um faturamento de R\$ 15,5 bilhões.

Fica claro que a região metropolitana de Florianópolis se destaca como líder nacional em inovação, concorrendo, para tal indicador, a rede de universidades na área tecnológica e os bons indicadores sociais, como o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano.

Dessa forma, faz-se necessário que essa conquista da cidade de Florianópolis seja reconhecida em termos oficiais, até mesmo para estimular outras regiões a investirem no fomento a empresas de base tecnológica.

Assim, apresento este Projeto de Lei que tem como finalidade reconhecer o município de Florianópolis como a “Capital Nacional das Startups”, e para o qual peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para sua APROVAÇÃO.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado CARLOS CHIODINI